LEI N° 3009, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Súmula: "Institui o Dia Municipal das Artes Marciais, a ser comemorado anualmente no dia 11 de abril".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Dia Municipal das Artes Marciais, a ser comemorado, anualmente no dia 11 de abril.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Agosto de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal